



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA PELA EMPRESA T P SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14677/2023

Cuida-se de resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa **T P SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.091/0001-06, ora impugnante, referente ao Pregão Presencial nº 233/2023, que tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de equipamentos: Sonorização, Iluminação, Efeito Especial, Painel de Led, Filmagem Com Transmissão Simultânea e Locutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer. Registro de preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de equipamentos: Sonorização, Iluminação, Efeito Especial, Painel de Led, Filmagem Com Transmissão Simultânea e Locutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer.

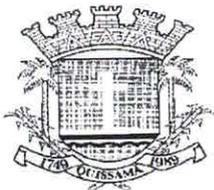
DA ADMISSIBILIDADE:

Conforme item 9 do Edital,

9.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital e deverá ser enviado ao Pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:

9.1.1 - eletrônico, no endereço: protocolo@quissama.rj.gov.br ou licitacaoquissama@gmail.com, até às 17h, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública; ou

9.1.2 – Por escrito, desde que encaminhada com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda-feira à quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h e na sexta-feira, no horário de 08h às 12h, exceto feriados.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

9.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

Desse modo, observa-se que a Impugnante encaminhou sua petição, por e-mail do Setor de Licitação da PMQ, no dia 19/12/2023 às 16hs48min, e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está agendada para o dia 26/12/2023, a presente Impugnação é TEMPESTIVA.

DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE.

A empresa apresenta impugnação quanto ao Item 13.6.4 do Edital, alegando que a exigência de profissionais de forma não satisfatória; Comprometimento da isonomia e da Competitividade e impacto na Formulação da Proposta de Preços.

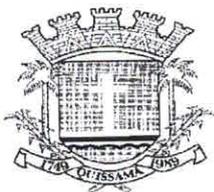
Requer, ao final a procedência da impugnação, e que o mesmo seja republicado, a sua reformulação.

ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

A referida empresa traz como embasamento de sua impugnação referência à Lei que regulamenta o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo. A norma citada confere ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) as atribuições de fiscalização do exercício dessas profissões.

Com base nessa determinação legal, o Conselho Federal de Arquitetura, Engenharia e Agronomia (CONFEA), no uso de suas atribuições baixou a Resolução nº 1010/2005, da qual destaco o artigo 5º:

“Art. 5º Para efeito de fiscalização do exercício profissional dos diplomados no âmbito das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea, em todos os seus respectivos níveis de formação, ficam designadas as seguintes atividades, que poderão ser atribuídas de forma



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

integral ou parcial, em seu conjunto ou separadamente, observadas as disposições gerais e limitações estabelecidas nos arts. 7º, 8º, 9º, 10 e 11 e seus parágrafos, desta Resolução:

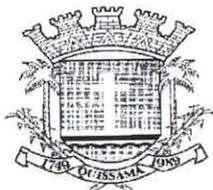
Atividade 16 - Execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

Atividade 17 – Operação, manutenção de equipamento ou instalação;”

No Anexo II da referida Resolução, foram dispostos os campos de atuação profissional das diversas categorias abrangidas pelo conjunto normativo, destacando-se, no âmbito da engenharia elétrica, as seguintes atribuições:

“1.2.1.3. Eletrônica e Comunicação:

Sistemas, Instalações e Equipamentos Eletrônicos em geral e de Eletrônica Analógica, Digital e de Potência, em particular. **Sistemas, Instalações e Equipamentos de Som e Vídeo. (grifo nosso)**. Sistemas, Instalações e Equipamentos Telefônicos, de Redes Lógicas, de Cabeamento Estruturado e de Fibras Ópticas. Sistemas, Instalações e Equipamentos de Controle de Acesso e de Segurança Patrimonial em geral, e de Detecção e Alarme de Incêndio, em particular. Equipamentos Eletrônicos Embarcados



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Em outras palavras, estes Profissionais podem atuarem, de forma, junta ou separada. Nesse sentido não tem em que se falar em restrição a competitividade.

Em se tratando de segurança, o Município dispõem de profissionais da área de Engenharia Civil e Elétrica, atuando como fiscais de execução do referido serviço.

DA DECISÃO

Por todo o exposto, **CONHEÇO** da Impugnação interposta pela empresa **T P SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, contra o Item 13.6.4 do Edital do Pregão Presencial nº 233/2023, e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo-se inalterado o Edital em comento.

Quissamã, 22 de dezembro de 2023

Donato Tavares de Souza
Secretário Municipal de Licitações e Contratos